



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

ANEXO G

LISTA REFERENCIAL DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

1. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - TABELAS, ÍNDICES E VALORES

1.1. - Serviços Odontológicos

1.1.1 - Procedimentos Clínicos

1.1.1.1 - Para os procedimentos odontológicos previstos no Sistema de Saúde da Marinha (SSM), será utilizada como referência para pagamento, a Tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos - VRPO 2015 - elaborada pela Comissão Nacional de Convênios e Credenciamentos com os valores atualizados pelo INPC-IBGE, índice 9,81% de 01/08/2014 à 31/07/2015, publicada no D.O.U dia 21/10/2015, que sofrerão a incidência de Banda Redutora de 20%, conforme informações constantes no Anexo "L", com **exceção dos Exames de Radiologia e Imagem Odontológica, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Ortodontia e tratamento da Disfunção Temporomandibular (DTM)**. Para esses serviços, serão utilizadas tabelas próprias.

1.1.1.2 - O CREDENCIANTE determinará, a seu critério, as Especialidades a serem credenciadas. Dentre os procedimentos constantes na tabela VRPO em referência, somente os procedimentos preconizados pelo Sistema de Saúde da Marinha, previstos na Política Assistencial da Marinha e constantes da publicação DGPM-401, poderão ser realizados. Serão necessárias a avaliação e a autorização prévia pelo CREDENCIANTE, formalizada por meio da GUIA DE APRESENTAÇÃO DO USUÁRIO (GAU).

1.1.1.3 - O CREDENCIANTE, após a consulta inicial de avaliação do paciente, determinará a necessidade ou não de encaminhá-lo a profissional CREDENCIADO, habilitado na Especialidade exigida. Os procedimentos serão exclusivamente eletivos. Os atendimentos de urgência serão realizados pelo CREDENCIANTE, por meio da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília, no Serviço de Pronto Atendimento (SPA) ou pelo Serviço de Sobreaviso.

1.1.1.4 - O CREDENCIANTE, após avaliação do paciente, determinará o plano de tratamento a ser realizado e o encaminhará ao CREDENCIADO através da GAU, onde constará a descrição dos procedimentos necessários.

1.1.1.5 - Após a conclusão do tratamento, os procedimentos serão avaliados mediante realização de auditoria clínica final pelo CREDENCIANTE, que se reserva o direito de solicitar que os mesmos sejam revistos/refeitos pelo CREDENCIADO, caso sejam considerados insatisfatórios. Uma vez

constatadas imprecisões e falhas com necessidades de ajustes, o CONTRATANTE enviará ao CREDENCIADO, comunicação escrita e sigilosa para as providências necessárias. Após correção, ajustes ou trabalho refeito, o usuário deve ser orientado pelo CREDENCIADO a retornar para avaliação final pelo CREDENCIANTE e finalização do processo de auditoria e pagamento. Caso contrário, a GAU permanecerá sem autorização para pagamento, podendo ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente. Nas situações em que, mesmo após o retorno do paciente ao CREDENCIADO para ajustes e correções do tratamento, o CREDENCIANTE ainda considerá-lo insatisfatório tecnicamente, a GAU poderá ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente e o paciente poderá, inclusive, ser encaminhado a outro CREDENCIADO para conclusão do tratamento proposto. Seguindo os prazos estabelecidos pela Auditoria em Saúde do Hospital Naval de Brasília para apresentação das faturas, o CREDENCIADO enviará um relatório final ao CREDENCIANTE contendo a relação dos procedimentos realizados no período, juntamente às GAU originais correspondentes, devidamente assinadas pelos pacientes, para os procedimentos de auditoria e pagamento.

1.1.1.6 - Quando houver necessidade de alterações ou inclusões de procedimentos no plano de tratamento odontológico já determinado, o CREDENCIADO enviará, através do paciente, relatório descritivo que justifique tal modificação, juntamente à GAU inicial. Após avaliação pelo CREDENCIANTE e havendo concordância com a solicitação, nova GAU será emitida, em substituição à anterior, contendo as alterações propostas no plano de tratamento.

1.1.1.7 - Nas tabelas de referência, as etapas intermediárias constantes do tratamento já estão inclusas no custo dos procedimentos, não podendo o CREDENCIADO desmembrá-las e cobrá-las separadamente, exceto nas situações de abandono / interrupção do tratamento.

1.1.1.8 - Quanto ao absenteísmo dos pacientes, para os casos de 03 (três) faltas a consultas programadas, alternadas ou não, sem justificativa, o paciente deverá ter seu tratamento suspenso e o CREDENCIADO deverá encaminhar GAU ao CREDENCIANTE para análise e providências cabíveis ao caso, que será tratado como abandono / interrupção do tratamento.

1.1.2 - Laboratório de Prótese Dentária

1.1.2.1 – Para os procedimentos laboratoriais de prótese dentária, em consonância com a Política Assistencial do Sistema de Saúde da Marinha e constantes da publicação DGPM-401, é sugerido utilizar para remuneração, a tabela abaixo, obtida através da média dos valores praticados no mercado regional.

Descrição	Valor (R\$)
Prótese parcial removível a grampos (P.P.R.G) - Pronta	534,13
Prótese total imediata	358,50
Prótese total técnica STG - Personalizada	544,03
Prótese parcial provisória até 6 elementos	263,60
Prótese parcial provisória + de 6 elementos	265,93
Reembasamento de prótese total	214,25

Guia cirúrgico	155,08
Moldeira de clareamento	93,83
Conserto de resina	102,54
Conserto de metal e resina	132,54
Placa miorrelaxante acrílica incolor prensada	228,46
Coroa total metálica/RMF/coróa 3/4 ou 4/5	163,33
Núcleo metálico fundido simples	100,30
Núcleo metálico fundido bipartido	142,05
Coroa Provisória	89,50
Coroa Provisória sobre implante	114,33
Restauração inlay/onlay em cerômero	180,35
Coroa em Cerômero	189,97
Ponto de solda	91,81
Ponte fixa provisória (por elemento)	96,00
Coroa Veneer – Metaloplástica	205,55
Coroa Metalocerâmica	307,00
Coroa unitária de porcelana dente anterior (emax)	425,00
Coroa unitária de porcelana dente posterior (emax)	412,50
Coroa ou onlay unitária feldspática	540,00

1.1.2.2 - Os valores constantes da tabela acima se referem aos serviços prestados diretamente ao CREDENCIANTE, em procedimentos solicitados pelos profissionais da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília.

1.1.2.3 - Os trabalhos protéticos, por meio de modelos e/ou moldagens serão encaminhados ao CREDENCIADO com uma GUIA DE APRESENTAÇÃO DO USUÁRIO (GAU), assinada pelo paciente, que descreve e autoriza a realização do trabalho.

1.1.2.4 - Após a conclusão do tratamento e seguindo os prazos estabelecidos pela Divisão de Auditoria do Hospital Naval de Brasília para apresentação das faturas, o CREDENCIADO enviará um relatório final ao CREDENCIANTE contendo a relação dos procedimentos realizados no período, junto às GAU originais correspondentes, devidamente assinadas pelos pacientes, para os procedimentos de auditoria e pagamento.

1.1.2.5 - O CREDENCIADO compromete-se a estabelecer uma periodicidade no recolhimento e entrega dos trabalhos protéticos juntamente ao CREDENCIANTE, sendo os custos referentes a este processo de sua responsabilidade.

1.1.2.6 - Por ocasião da entrega do trabalho protético solicitado, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de solicitar que os mesmos sejam revistos/refeitos pelo CREDENCIADO caso sejam considerados insatisfatórios. Uma vez constatadas imprecisões e falhas com necessidades de ajustes, o CREDENCIANTE enviará ao CREDENCIADO comunicação escrita e sigilosa para as providências necessárias. Caso contrário, a GAU permanecerá sem autorização para pagamento, podendo ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente. Nas situações em que mesmo após o retorno do trabalho ao CREDENCIADO para ajustes e correções, o CREDENCIANTE ainda considerá-lo insatisfatório tecnicamente, a GAU poderá ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente e o trabalho poderá, inclusive, ser encaminhado a outro CREDENCIADO para sua confecção.

1.1.3 - Exames de radiologia e imagem odontológica

1.1.3.1 - Para os exames de radiologia e imagem odontológica, em consonância com a Política Assistencial do Sistema de Saúde da Marinha e constantes da publicação DGPM-401, é sugerido utilizar para remuneração, a tabela abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Periapical	16,45
Interproximal (bite-wing)	16,45
Oclusal	36,86
Panorâmica	73,67
Cefalométrica com traçado	98,56
Cefalométrica sem traçado	82,91
Carpal com análise	88,21
Modelo de estudo (Ortodôntico) par	85,88
Fotografia (unidade)	15,23
Documentação Ortodôntica (pan + tele com traçados + modelos de estudo (par) + fotos (08))	312,50
Tomografia 1 (um) dente	186,15
Tomografia 2 (dois) dentes na mesma arcada	233,33
Tomografia 3 (três) dentes na mesma arcada	281,66
Tomografia 4 (quatro) dentes na mesma arcada	334,21
Tomografia 5 (cinco) ou mais dentes na mesma arcada	370,23

Tomografia ATM bilateral	189,77
Tomografia Seios da Face	214,43
Tomografia Maxila Total	378,69
Tomografia Mandíbula Total	378,69

1.1.3.2 - Os valores constantes da tabela acima se referem aos serviços prestados diretamente ao CREDENCIANTE, em exames solicitados pelos profissionais da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília.

1.1.3.3 - As solicitações de exames radiográficos serão encaminhadas pelo CREDENCIANTE ao CREDENCIADO por meio de uma GUIA DE APRESENTAÇÃO DO USUÁRIO (GAU), que descreve e autoriza a realização do procedimento. Após a conclusão do exame, o CREDENCIADO, seguindo os prazos estabelecidos pela Auditoria em Saúde do Hospital Naval de Brasília para apresentação das faturas, enviará um relatório final ao CREDENCIANTE contendo a relação dos procedimentos realizados no período, junto às GUIAS correspondentes devidamente assinadas pelo paciente, para os procedimentos de auditoria e pagamento.

1.1.3.4 - Por ocasião da análise do exame radiológico/imagem solicitado, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de solicitar que os mesmos sejam revistos/refeitos pelo CREDENCIADO caso sejam considerados insatisfatórios. Uma vez constatadas imprecisões e falhas nos procedimentos, o CREDENCIANTE enviará ao CREDENCIADO comunicação escrita e sigilosa para as providências necessárias. Caso contrário, a GAU permanecerá sem autorização para pagamento, podendo ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente. Nas situações, em que mesmo após o retorno do paciente ao CREDENCIADO para as correções necessárias, e o CREDENCIANTE ainda considerar o exame insatisfatório tecnicamente, a GAU poderá ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente e o paciente poderá, inclusive, ser encaminhado a outro CREDENCIADO para realização do procedimento.

1.1.4 - Laboratório de Ortodontia

1.1.4.1 - Para os procedimentos laboratoriais de ortodontia, em consonância com a Política Assistencial do Sistema de Saúde da Marinha e constantes da publicação DGPM-401, é sugerido utilizar para remuneração, a tabela abaixo, obtida através da média dos valores praticados no mercado regional.

Descrição	Valor (R\$)
Placa de Hawley com grampo	149,33
Placa de Hawley Estético	116,66
Contenção 3x3	154,00
Aparelho de Thurow	252,66
Disjuntor tipo Hass	202,67

Placa expansora	209,00
Grade palatina fixa	248,00
Banda alça	90,00
Botão de Nance	110,66
Arco lingual	90,00
Barra transpalatina	108,00
Botão de Nance com barra palatina	183,00
Conserto	48,33
Disjuntor de Hyrax	232,00
Disjuntor de Hyrax McNamara	233,33
Pendex ou pendulum	206,33
Bionator	235,00

1.1.4.2 - Os valores constantes da tabela acima se referem aos serviços prestados diretamente ao CREDENCIANTE, em procedimentos solicitados pelos profissionais da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília.

1.1.4.3 - Os trabalhos ortodônticos, por meio de modelos e/ou moldagens serão encaminhados ao CREDENCIADO com uma GUIA DE APRESENTAÇÃO DO USUÁRIO (GAU), assinada pelo paciente, que descreve e autoriza a realização do trabalho.

1.1.4.4 - Após a conclusão dos trabalhos, o CREDENCIADO, e seguindo os prazos estabelecidos pela Divisão de Auditoria do Hospital Naval de Brasília para apresentação das faturas, envia um relatório final ao CONTRATANTE contendo a relação dos trabalhos realizados no período, junto às GAU originais correspondentes devidamente assinadas pelos pacientes, para os procedimentos de auditoria e pagamento.

1.1.4.5 - O CREDENCIADO compromete-se a estabelecer uma periodicidade no recolhimento e entrega dos trabalhos ortodônticos, juntamente ao CREDENCIANTE, sendo os custos referentes a este processo de sua responsabilidade.

1.1.4.6 - Por ocasião da entrega do trabalho solicitado, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de solicitar que os mesmos sejam revistos/refeitos pelo CREDENCIADO caso sejam considerados insatisfatórios. Uma vez constatadas imprecisões e falhas com necessidades de ajustes, o CREDENCIANTE enviará ao CREDENCIADO comunicação escrita e sigilosa para as providências necessárias. Caso contrário, a GAU permanecerá sem autorização para pagamento, podendo ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente. Nas situações em que mesmo após o retorno do trabalho ao CONTRATADO para ajustes e correções, o CREDENCIANTE ainda considerá-lo insatisfatório tecnicamente, a GAU poderá ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente e o trabalho poderá, inclusive, ser encaminhado a outro CREDENCIADO para sua confecção.

1.1.5 - Tratamento da Disfunção Temporomandibular (DTM)

1.1.5.1 - Para os procedimentos de DTM, em consonância com a Política Assistencial do Sistema de Saúde da Marinha e constantes da publicação DGPM-401, é sugerido utilizar para remuneração, a tabela abaixo, obtida através do valor mínimo de preços praticado no mercado regional.

1.1.5.2 - Os valores constantes da tabela abaixo se referem aos serviços prestados diretamente ao CREDENCIANTE, em procedimentos solicitados pelos profissionais da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Brasília.

1.1.5.3 - O valor proposto no edital, no que se refere à placa oclusal (estabilizadora/reposicionadora) para tratamento da DTM, inclui a confecção e instalação deste dispositivo, bem como as consultas de manutenção e acompanhamento necessárias em até 6 meses de tratamento.

1.1.5.4 - O valor proposto no edital, no que se refere ao aparelho intraoral de avanço mandibular, para ronco e apneia do sono, inclui a consulta inicial, as consultas necessárias para a confecção e instalação deste aparelho, além da fase de manutenção e acompanhamento do usuário em consultas posteriores. Esse acompanhamento dura cerca de 3 a 4 meses, até a alta do tratamento.

Descrição	Valor (R\$)
Avaliação para diagnóstico e tratamento de DTM	250,00
Dispositivo interoclusal/Placa oclusal (estabilizadora/reposicionadora)	1.300,00
Agulhamento seco (por sessão)	150,00
Bloqueio anestésico para tratamento de dor crônica	250,00
Laserterapia	150,00
Sessão fisioterapia (Tens, termoterapia)	200,00
Viscossuplementação da ATM (por sessão)	600,00
Aparelho intraoral para ronco/apneia do sono (com manutenção)	2.800,00

1.1.5.5 - As solicitações de tratamento da DTM serão encaminhadas pelo CREDENCIANTE ao CREDENCIADO por meio de uma GUIA DE APRESENTAÇÃO DO USUÁRIO (GAU), que descreve e autoriza a realização do procedimento. Após a conclusão do exame, o CREDENCIADO, seguindo os prazos estabelecidos pela Auditoria em Saúde do Hospital Naval de Brasília para apresentação das faturas, enviará um relatório final ao CREDENCIANTE contendo a relação dos procedimentos

realizados no período, junto às GUIAS correspondentes devidamente assinadas pelo paciente, para os procedimentos de auditoria e pagamento.

1.1.5.6 - Por ocasião da análise do tratamento solicitado, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de solicitar que os mesmos sejam revistos/refeitos pelo CREDENCIADO caso sejam considerados insatisfatórios. Uma vez constatadas imprecisões e falhas nos procedimentos, o CREDENCIANTE enviará ao CREDENCIADO comunicação escrita e sigilosa para as providências necessárias. Caso contrário, a GAU permanecerá sem autorização para pagamento, podendo ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente.

1.1.5.7 - Após a conclusão dos trabalhos, o CREDENCIADO, e seguindo os prazos estabelecidos pela Divisão de Auditoria do Hospital Naval de Brasília para apresentação das faturas, envia um relatório final ao CONTRATANTE contendo a relação dos procedimentos realizados no período, junto às GAU originais correspondentes devidamente assinadas pelos pacientes, para os procedimentos de auditoria e pagamento.

1.1.5.8 - Por ocasião da finalização do tratamento solicitado, o CREDENCIANTE reserva-se o direito de solicitar que os mesmos sejam revistos/refeitos pelo CREDENCIADO caso sejam considerados insatisfatórios. Nesses casos, o CREDENCIANTE enviará ao CREDENCIADO comunicação escrita e sigilosa para as providências necessárias. Caso contrário, a GAU permanecerá sem autorização para pagamento, podendo ser cancelada ou glosada parcialmente/totalmente.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 DANIELA CIA PENONI
Data: 28/08/2024 10:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA CIA PENONI
Capitão de Fragata (CD)
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

ASSINADO DIGITALMENTE